



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.050/GAB/PMMN/2020
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E
POR ANULAÇÃO DE SALDO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2018-2021, novas meta referente aos programas, **0008 – MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2020 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2020, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, e por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente no valor total de **R\$ 484.000,00 (Quatrocentos E Oitenta E Quatro Mil Reais)**, conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
15.4510008.1109 - **CV. CONSTRUÇÃO DE QUADRA SINTÉTICA E CAMPO SUÍÇO**
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$: 484.000,00 (Quatrocentos E Oitenta E Quatro Mil Reais)
Ficha: ?

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de **R\$ 484.000,00 (Quatrocentos E Oitenta E Quatro Mil Reais)**, será por excesso de arrecadação com recurso do convênio federal com contrato de repasse Nº 896156-2019-MC-CAIXA e por anulação de saldo de dotação, conforme abaixo:

02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
99.9990000.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento de Despesa: 9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
R\$ 6.500,00 (Seis Mil E Quinhentos Reais).
Ficha: 66

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro – RO, 23 de novembro de 2020.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município



PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133
MONTE NEGRO / RO

Documento Assinado Eletronicamente por CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUSA - 2324,
em 07/12/2020 às 15:13:50, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de página: 1

Código de Autenticidade: 07V0.QN12.N20J.1513.R50S

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



07V0.QN12.N20J.1513.R50S

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>
informando o Código de Autenticidade: 07V0.QN12.N20J.1513.R50S